



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE MEDICINA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA



EDITAL DE DOUTORADO- FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Doutorado,** permanece em vigência durante todo o ano de 2017, em sistema de **fluxo contínuo**.

O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: Patologia Geral e Patologia Humana; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

VAGAS

Serão disponibilizadas **20 vagas** de Doutorado, distribuídas entre os professores Permanentes do Programa.

SELEÇÃO

- 1.1 A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.
- 1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do Colegiado do Programa. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada.
- 1.3 O processo de seleção é constituído das seguintes etapas:
 - 1ª: Avaliação da proposta do projeto de pesquisa pela Coordenação do PPG-Patologia
 - 2^a: pré-inscrição;
 - 3ª: inscrição;
 - 4^a: avaliação do projeto;
 - 5^a: prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa;
 - 6a: análise e pontuação do Currículo Lattes;
 - 7^a: apresentação/defesa oral do projeto de tese;
- 1.4 A nota mínima de aprovação é 7,0 (sete), sendo os pesos assim distribuídos:
- Prova escrita de Língua Inglesa, peso 2;
- Currículo Lattes, peso 3;

- Apresentação oral/defesa do projeto de tese, peso 5.
- 1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.
- 1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.
- 1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é:

Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ. CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128.

E-mail: ppgpatol@gmail.com - Site: www.patologia.pos.uff.br

1. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA PELA COORDENAÇÃO DO PPG-PATOLOGIA

- 1.1 O processo de seleção inicia-se com a avaliação da proposta do projeto de pesquisa do candidato, elaborado juntamente com um professor cadastrado no Programa de Pós-Graduação em Patologia, que será seu orientador*. Nesta etapa, a coordenação avalia se a proposta se enquadra nas linhas de pesquisa do referido programa. Para isto, a seguinte documentação deverá ser entregue na Secretaria do PPG-Patologia:
 - Carta-aceite de orientação de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail ppgpatol@gmail.com. A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para esta etapa;
 - Proposta do projeto do pesquisa, apresentado como um resumo de até 1.000
 palavras. Após a certificação da adequação da proposta às linhas de pesquisa do
 programa, a Coordenação irá deferir a pré-inscrição do candidato.
 - *Os candidatos sem orientação definida devem enviar à Secretaria do Programa, pelo e-mail ppgpatol@gmail.com, o link do Currículo *Lattes* atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do *e-mail*, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o *e-mail* para a Coordenação que, junto aos professores do Programa, avaliará a possibilidade de orientação. Caso algum professor tenha vaga para orientar o candidato, o candidato será contactado pelo professor para definição da proposta do projeto;
 - Histórico escolar e diploma de graduação na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada)*
 - *Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização (condicionada à autorização de equivalência pela coordenação do PPG-Patologia). Contudo, poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.
 - Cópia de publicação em periódico indexado de artigo científico vinculado à
 dissertação de Mestrado (ou carta aceite) ou de pelo menos dois artigos científicos, em
 periódico indexado, nos últimos cinco anos. Caso o candidato não apresente o referido

comprovante, o cumprimento desta exigência deverá ser realizada até a etapa de inscrição, descrita no item 3 deste edital.

2. PRÉ-INSCRIÇÃO

- 2.1 A segunda etapa do processo de seleção é a pré-inscrição do candidato, que deverá cumprir as exigências abaixo listadas, junto à Secretaria do PPG-Patologia:
 - Ficha de inscrição: www.patologia.pos.uff.br Processo de Seleção Formulários;
 - Uma foto 3x4;
 - Cópia autenticada do RG e do CPF;
 - Cópia atualizada do Currículo Lattes certificado no CNPq;
 - Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.
 - **O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora 153056; Gestão 15227;Código de Recolhimento 28832-2; Número de Referência 0250158033;Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato);Valor Principal (meio salário mínimo vigente);Valor Total (meio salário mínimo vigente); Geração em PDF.
- 2.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de préinscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda.
- 2.3 Durante o período de pré-inscrição, o candidato:
 - Deverá elaborar o projeto de pesquisa, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para seleção do Doutorado, preferencialmente já aprovado pelo Comite de ética (CEP);
 - Poderá realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Doutorado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
 - Poderá inscrever-se, com autorização prévia do orientador, em até duas disciplinas de livre escolha do candidato. Havendo disponibilidade de vaga, a solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina;
 - A critério da Coordenação, juntamente com o professor responsável pela disciplina, durante o período de pré-inscrição, o candidato poderá inscrever-se em maior número de disciplinas;
- 2.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa, por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 Após cumprir as exigências dos itens 1, 2 e 3 deste edital, o candidato está autorizado a realizar a etapa de inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:
 - Projeto de tese em três vias impressas e encadernadas, conforme modelo que se encontra em nossa Home Page,no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
 - Projeto de tese em formato PDF por e-mail ppgpatol@gmail.com;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU simples*), no valor de um salário mínimo vigente (federal). Não haverá reembolso da taxa de inscrição;
 - *O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora 153056; Gestão 15227;Código de Recolhimento 28832-2; Número de Referência 0250158033;Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato);Valor Principal (um salário mínimo vigente);Valor Total (um salário mínimo vigente); Geração em PDF.
 - Duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa Home Page, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;
 - Currículo Lattes atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações, entre outros);
 - Cópia de publicação em periódico indexado de artigo científico vinculado à dissertação de Mestrado (ou carta aceite) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos. Caso o candidato não apresente o referido comprovante, o cumprimento desta exigência deverá ser realizada até a etapa de inscrição, descrita no item 3 deste edital. Caso o candidato já tenha apresentado o comprovante durante a etapa de avaliação da proposta do projeto de pesquisa, descrito no item 1 deste edital, não é necessária a reapresentação do comprovante.
- 3.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de préinscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda;
- 3.3 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato;
- 3.4 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.
- 3.5 A Inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

4. AVALIAÇÃO DO PROJETO

- 4.1 Será designada pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.
- 4.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Colegiado do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.
- 4.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções a serem dadas pela Coordenação.
- 4.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.
- 4.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por *e-mail* e/ou telefone.

5. PROVAS

- 5.1 A prova de Língua Inglesa será constituída de um artigo científico em inglês, excluídos o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, **em inglês**, um resumo e um título.
- 5.2 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas.
- 5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.
- 5.4 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.
- 5.5 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.
- 5.6 Os recursos poderão ser solicitados em até 24 horas após a divulgação do resultado final. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento precisa ser assinado, escaneado e enviado para o *e-mail* da nossa secretaria: ppgpatol@gmail.com. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO e digitar seu nome;
- 5.7 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 5.6, é irrevogável.

6. ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- 6.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo *Lattes* e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, manter o currículo *Lattes* com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.
- 6.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

6.4 Os critérios avaliados no currículo encontram-se no Apêndice 1.

7. APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

- 7.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora.
- 7.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto de tese, seguida por defesa.
- 7.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em *Power Point* salva em *pen drive* e em CD.
- 7.4 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

8. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

- 8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.
- 8.2 A data da matrícula será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.
- 8.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 10 dias úteis após a divulgação do resultado, para entregar a documentação solicitada.
- 8.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.
- 8.5 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar a inscrição em disciplinas na data programada, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.
- 9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.
- 9.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.
- 9.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.capes.gov.br)) e a média ponderada das notas obtidas nas provas de Patologia Geral, Inglês e análise do Currículo Lattes.

Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas	2. Doenças genéticas e tumorais
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos ou inovação e
	criação de produtos de utilidade

^{*} Graduados em medicina ou odontologia

Niterói, 20 de janeiro de 2017.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia Professora Associada Matricula SIAPE 1525073

Profa. Karin Joares Gonçalves Cunha

^{**} Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com exepcionalidade para demais áreas do conhecimento.





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE MEDICINA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA



APÊNDICE 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Formação

- 1.1 A pontuação máxima do total deste item é de 2,0 pontos. Os quesitos avaliados são:
 - Monitoria;
 - Iniciação Científica;
 - Residência
 - Especialização
 - Cursos Diversos

2. Apresentação e publicação de trabalhos

- 2.1 A pontuação máxima do total deste item é de 6,0 pontos. Os quesitos avaliados são:
 - Trabalho completo publicado em revista internacional Qualis A
 - Trabalho completo publicado em revista internacional Qualis B1, B2 e B3
 - Trabalho completo publicado em revistas indexadas Qualis B4 e B5
 - Resumo publicado em periódico indexado
 - Resumo publicado em anais de Congresso
 - Trabalho apresentado em Congresso
 - Apresentação oral em Congresso
 - Publicação de livro e capítulo de livro
 - Registro de patente

3. Magistério/experiência profissional

- 3.1 A pontuação máxima do total deste item é de 2,0 pontos. Os quesitos avaliados são:
 - 3º grau
 - 2º grau
 - Palestras
 - Experiência profissional